

DECRETO Nº 048/2022

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a criação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5.073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Viana/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia - Pavimentação/ Drenagem de diversas ruas no município de Viana/ES (conforme Plano de Aplicação aprovado).	Infraestrutura Urbana	D e c . 5074-R/2022, art. 2º, inciso II	D e c . 5074-R/2022, art. 3º, inciso IV
Elaboração de Projeto do Mercado Municipal de Viana/ES (conforme Plano de Aplicação aprovado).	Agricultura	D e c . 5074-R/2022, art. 2º, inciso II	D e c . 5074-R/2022, art. 3º, inciso V

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 2.595, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Viana/ES, 08 de fevereiro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 797197**

## Edital

5ª CHAMADA

EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 001/2022, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

A Chamada acontecerá de acordo com os horários estipuados abaixo, seguindo todas as normas e protocolos sanitários contra a Covid-19.

Local da chamada: R. Espírito Santo, Av. Vitória - Marcílio de Noronha, Viana - ES, 29135-000 (Centro de Formação de Profissionais da Educação - 2º Andar, dentro do É PRA JÁ).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
10/02/2022	ED. INFANTIL	8h às 11h	151º AO 250º
10/02/2022	ANOS INICIAIS - 1º AO 5º C O N H E C I M E N T O C O M P L E M E N T A R - C O C	13h às 18h	201º AO 300º
10/02/2022	ANOS INICIAIS - 1º AO 5º (ED. URBANA E CAMPO)	13h às 18h	201º AO 250º
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PCD			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
10/02/2022	ED. INFANTIL	8h às 11h	3º, 4º E 5º
10/02/2022	ANOS INICIAIS - 1º AO 5º (ED. URBANA E CAMPO)	13h às 18h	8º E 9º

**Protocolo 797147**

## Portaria

PORTARIA Nº 0101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do

**www.amunes.es.gov.br**